

III - Como gestor do Contrato, responsável pelo cumprimento das determinações contidas no Decretos 45.600/2016 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações), principalmente no que consta no art. 12, incisos I ao XXIII, bem como, ao que dispõe o Decreto 48.817/2023, art. 22, incisos I ao XXXIII e art. 23:

Titular: Carlos Frederico Hozano Pires Mascarenhas, Id. Funcional 5097932-9,

Suplente: Luiz Augusto Guimaraes Silva, Id. Funcional 5100026-1

Art. 2º - A confirmação da execução satisfatória do contrato será realizada por no mínimo 02 (dois) Fiscais Técnicos, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da confecção do relatório de fiscalização.

Art. 3º - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo recebimento e consolidação dos documentos encaminhados pela fiscalização técnica e criarão os processos administrativos referentes ao Contrato.

Art. 4º - A Fiscalização Técnica ficará responsável por enviar os documentos em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, para a fiscalização administrativa consolidar e criar os processos referentes ao Contrato.

Art. 5º - O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos e aos Fiscais de Contratos poderão ensejar procedimento apuratório previsto no Decreto 7.526, de 06/09/1984.

Art. 6º - O Agente Público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, especialmente a Resolução CGE nº 256, de 19 de fevereiro de 2024.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2024

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2588483

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1.054 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

PRORROGA O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/003122/2023, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 811, PUBLICADA NO D.O. DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº SEI-320001/003410/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo nº SEI-320001/003122/2023, instaurado pela Portaria nº 811, de 04 de janeiro de 2024, ante às razões apresentadas na CI nº 66, de 20 de agosto de 2024, doc. SEI-81399366, a contar de 29/08/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2588218

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1.055 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

PRORROGA O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/003226/2023, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 788, PUBLICADA NO D.O. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº SEI-320001/003410/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo nº SEI-320001/003226/2023, instaurado pela Portaria nº 788, de 11 de dezembro de 2023, ante às razões apresentadas na CI nº 64, de 20 de agosto de 2024, doc. SEI-81385546, a contar de 29/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2588263

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 17.07.2024
PÁGINA 39 - 2ª COLUNA

**DESPACHO DA ASSESSORA
DE 22.08.2024**

PROCESSO SEI-E-04068/653/2013

Onde se lê: ... Coordenadoria de Recursos Humanos e Despacho da Coordenadora...

Leia-se: ..Assessoria de Gestão de Pessoas e Despacho da Asses-sora...

Id: 2588444

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 21/08/2024**

PROCESSO Nº SEI-390002/002311/2024 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto nº 44.251, de 17/06/2013.

Id: 2588268

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 22/08/2024**

PROCESSO Nº SEI-400001/000044/2024 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor total de R\$ 108.462,90 (cento e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), com base no D. Parecer nº 28, documento SEI nº75273802, da Procuradoria Geral do Estado, no qual opina favoravelmente ao pedido, referente ao RESSARCIMENTO de pessoal cedido à SETRAB, referente aos meses de SETEMBRO/2023, OUTUBRO/2023 E NOVEMBRO/2023, do servidor FRANCISCO CARLOS RODRIGUES COELHO - ID Funcional nº 3153106-7, a favor da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE/RJ.

Id: 2588535

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 20/08/2024**

PROCESSO Nº SEI-430002/000044/2024 - ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado da licitação por Pregão Eletrônico para o Registro de Preços - PE-RP 001/2024, visando a contratação de empresa especializada para implantação e disponibilização de solução de governo digital composta por solução tecnológica de plataforma digital, contemplando portal único com seus respectivos sistemas (módulos) e aplicativo, sistema de governança de dados e indicadores, serviços de customização de software, serviços de consultoria em processos (transformação digital), serviços de treinamento, bem como implantação e gestão de atendimento phygital, na forma estabelecida no Edital e seus anexos, em favor da empresa CIX CITIZEN EXPERIENCE S/A (CNPJ: 07.917.303/0001-12) licitante vencedor do Lote 1, no valor de R\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais).

Id: 2587985

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 725 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACEITE DEFINITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS-SEIOP E A EMPRESA FARO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E CONSULTORIA LT-DA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000244/2022,

- **CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Aceite Definitivo ao Contrato nº 034/2022, que tem por objeto a "IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO NA LOCALIDADE DE JUPARANÁ, NO MUNICÍPIO DE VALENÇA - RJ", Processo Administrativo SEI-330018/000244/2022:

- **GESTOR:**
Luiz Carlos da Silva Filho - ID Funcional: 5014414-6
Suplente: Giselle Gonçalves da Fonseca - id. Funcional: 5141791-0.

- **FISCAIS TÉCNICOS:**
João Vitor Naves Rodrigues - ID Funcional: 5146961-8;
Arlindo Basílio dos Santos Filho - id. Funcional: 5141766-9,
Suplente: Osvaldo da Silva Cavalcante neto - id. Funcional: 5142384-7.

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**
Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2
Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - ID Funcional: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 19 de agosto de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2588510

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1.285 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - NOVO PAC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o exposto no Ofício do Gabinete de Governador nº 177/2024 (81512798), constante no processo nº SEI-330003/001708/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para o acompanhamento, desenvolvimento e gerenciamento das ações necessárias ao Programa de Aceleração do Crescimento - NOVO PAC.

Membros:
Edwaldo Lameira Novaes, ID. Funcional nº 2935675-0;
Carlos Eduardo Durão Magalhães, ID. Funcional nº 3232298-4;
Miriam Gabriela Contage Gleitzmann, ID. Funcional nº 4412265-9.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2024

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente

Id: 2588380

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 21/08/2024**

PROCESSO Nº SEI-330003/000745/2024 - ACOLHO os argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação (81439917) e **INDEFIRO** na forma do art. 101 do RLC-EMOP-RJ, os recursos interpostos pelas empresas K.8.COM Engenharia e Serviços LTDA e Lucente Engenharia LTDA, contra a desclassificação no Procedimento Licitatório nº. 004/2024, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a reforma com acréscimo para transformação do Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente - CRIAD em Centro de Socieducação - CENSE São Gonçalo, Unidade do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DÉGASE, localizado na Rua Nilo Peçanha, S/Nº - Estrela do Norte, no município de São Gonçalo", mantendo as mesmas desclassificadas no certame em questão.

Id: 2588427

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**ATO DO PRESIDENTE
DE 20.08.2024**

DESIGNA, os servidores: **ANTÔNIO THADEU FERREIRA MAZZONI**, Chefe da 12ª ROC, Id Funcional nº 4373228-3; **RENATO ALVES ROMERO**, Chefe da 11ª ROC, Id. Funcional nº 4373778-1 e **LEONARDO DUQUE DE SOUZA**, Chefe da 2ª ROC, Id Funcional nº 5142871-7, instituindo a comissão para fins de Aceitação Definitiva, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI - 160002/000580/2021, a favor da CONSTRUTORA LYTORANÉA S.A., relativo ao Contrato nº 044/2022. Processo nº SEI-330002/000360/2024.

Id: 2588420

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 16.08.2024**

PROCESSO Nº SEI-330002/006916/2024 - AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação direta, em favor do CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 46.875.281/0001-27, Valor R\$ 13.979,00 (treze mil, novecentos e setenta e nove reais), conforme Consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica (SEI 80233151), na manifestação da Assessoria de Controle Interno (SEI 80165041) e no Termo de Referência-TR (SEI 81112896), cujo objeto consiste na capacitação de servidores, através da participação no "1º CONGRESSO NACIONAL DE PARECERISTAS E ASSESSORES JURÍDICOS". Fundamentado no art. 37, XXI, da Constituição Federal, art. 74, III, F da Lei 14.133/21. Decreto nº 48.816/2023 e 48.820/2023. Enunciados nº 18, 23 e 26 da PGE/RJ.

Id: 2588421

Secretaria de Estado de Energia e economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 22/08/2024**

EXONERA, DANIELA GAIO MARTINS, ID Funcional nº 5136954-0 do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 21/08/2024. Processo nº SEI-480002/007102/2024.

Id: 2588643

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
DE 22.08.2024**

NOMEIA, ELIANA AFONSO DE AMORIM, ID. Funcional 44115393, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 21/08/2024, em vaga anteriormente ocupada por Daniela Gaio Martins, ID Funcional 51369540. Processo nº SEI-480002/007135/2024.

Id: 2588636

Secretaria de Estado de Intergeneracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAÚDAVEL

ATO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEIJES Nº 60 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS FIRMADAS PELA SUPERINTENDÊNCIA DO IDOSO DA SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAÚDAVEL

A SECRETÁRIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAÚDAVEL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações;

- o disposto no Decreto nº 8.726/2016 e suas alterações; e

- o que consta no processo nº SEI-470001/000445/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados sem prejuízo de suas funções, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias a serem celebradas pela temática do idoso, no âmbito desta Secretaria.

PRESIDENTE:
Gabriela de Mesquita Basilio - ID. Funcional nº 4320314-9.

MEMBROS EFETIVOS:
Luciana Chaves Huguenin - ID. Funcional nº 4412856-8;
Luis Carlos Mascarenhas Júnior - ID. Funcional nº 5153532-7.